MALKA Y NEGRI
advogados

ATIVIDADES EM GERAL	ESTADO DO RIO DE JANEIRO		MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	
	DECRETO Nº 47.102 DE 01 DE JUNHO DE 2020		DECRETO RIO Nº 47.488 DE 2 DE JUNHO DE 2020	
	ATIVIDADES	FUNCIONAMENTO	ATIVIDADES	FUNCIONAMENTO (previsão)
SERVIÇOS EM GERAL	Escritórios e empresas prestadoras de serviço.	AUTORIZADOS, desde que realizem rotina de assepsia para desinfecção do ambiente, fornecimento de EPI individual e antissépticos à base de álcool para uso público em geral.	Escritórios e empresas prestadoras de serviço.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020
EVENTOS	Evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científico, comício, carreata, passeata e afins, bem como em locais de interesse turístico.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Evento desportivo.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES (portões fechados) A PARTIR DE 17.06.2020.
			Pontos turísticos.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 17.07.2020.
			Show, salão de festa, casa de festa, feiras, evento científico, exposições e congressos.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 17.07.2020.
ATIVIDADES COLETIVAS	Cinema, teatro e afins.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Cinema, teatro e afins.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 17.07.2020.
VISITAÇÃO ÀS UNIDADES PRISIONAIS	Visitação às unidades prisionais, incluindo visitas íntimas.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		
TRANSPORTE DE DETENTOS	Transporte de detentos para realização de audiências de qualquer natureza.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		

VISITAÇÃO À PACIENTES HOSPITALIZADOS	A visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Acesso de acompanhantes, de visitas aos residentes de Instituição de Longa Permanência para Idosos, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020 – OBS: Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Restrição de visitas aos residentes de Instituição de Longa Permanência para Idosos, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.
AULAS PRESENCIAIS	Nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Creches e escolas (turmas de 5º e 9º ano).	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.07.2020
			Creches, pré-escolas, escolas (turmas do 1º, 2º, 5º e 9º ano).	AUTORIZADOS A PARTIR DE 17.07.2020
			Creches, pré-escolas, escolas (turmas do 1º ao 5º e 9º anos).	AUTORIZADOS A PARTIR DE 31.07.2020
			Creches, pré-escolas, escolas e universidades.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 16.08.2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Prazos processuais e acesso aos autos dos processos físicos.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	Circulação de transporte intermunicipal de passageiros, exceto o ferroviário e aquaviário para serviços essenciais.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		
TRANSPORTE INTERESTADUAL	Circulação especificada do transporte interestadual de passageiros.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020 - OBS: Foi especificado destino a: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada .		

TRANSPORTE AEROVIÁRIO	Operação aeroviária de passageiros internacionais, ou nacionais especificadas.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020 - OBS: Foi especificado destino a: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada.		
CRUZEIROS	Atração de navio de cruzeiro.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		
TRANSPORTE APLICATIVO	Transporte de passageiros por aplicativo entre a região metropolitana e a Cidade do Rio de Janeiro.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.		
CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS	Academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 02.07.2020.
			Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 02.06.2020 – OBS: sem imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem.
CENTROS COMERCIAIS	Shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020 - OBS: Não se aplica a supermercados, farmácias e serviços de saúde, como hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, em funcionamento no interior dos estabelecimentos.	Shopping centers.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 17.06.2020. – OBS: Os serviços de alimentação funcionam com sistema *delivery*, *drive-thru* e *take away* e as praças de alimentação fechadas.
AMBIENTES ABERTOS	Praias, lagoas, rios e piscinas públicas.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Praias abertas (somente para atividades físicas no calçadão), esportes aquáticos individuais, parques (somente para atividades físicas) e voos livres individuais.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 02.06.2020.

ATIVIDADES GASTRONÔMICAS	Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020 - OBS: Limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento.	Bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos congêneres.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020 – OBS: Somente com sistema *delivery*, *drive-thru* e *take away*.
OBRAS / CONSTRUÇÃO	Obras e reparos não emergenciais em imóveis residenciais e comerciais.	SUSPENSOS ATÉ 05.06.2020.	Atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres.	AUTORIZADO A PARTIR DE 02.06.2020
FEIRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Feiras livres.	AUTORIZADOS - OBS: comercialização de produtos de gênero alimentício e que tem papel fundamental no abastecimento local.		
PEQUENOS ESTABELECIMENTOS	Lojas de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres.	AUTORIZADOS.	Lojas de conveniência, Lanchonetes, padaria e congêneres.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020 – OBS: Somente com sistema *delivery*, *drive-thru* e *take away*.
SERVIÇOS DE SAÚDE	Hospitais, clínicas, laboratório e estabelecimentos similares.	AUTORIZADOS.	Hospitais, clínicas, laboratório e estabelecimentos similares.	AUTORIZADO A PARTIR DE 02.06.2020 – OBS: Com agendamento, exceto situações de emergência.
SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	Supermercados, mercados.	AUTORIZADOS DE FORMA PLENA E IRRESTRITA - OBS: Autorizados demais estabelecimentos comerciais que possuam em seu CNAE os serviços de varejo e comercialização de produtos alimentícios.		

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL	Estabelecimentos comerciais, apenas em regime de entrega em domicílio.	AUTORIZADOS - OBS: exceto aqueles previstos nos tópicos anteriores.	Lojas de automóveis, móveis e decoração.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020
			Lojas de comércio de rua.	AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES A PARTIR DE 02.07.2020.
SERVIÇOS DE ESTÉTICA E BELEZA			Salão de beleza, tatuador e estética.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.07.2020 - OBS: Serviços de massagem, depilação, tatuagem e sauna continuam SUSPENSOS até 31.07.2020.
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM			Hotéis e hostels.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020.
AMBULANTES			Ambulantes legalizados.	AUTORIZADOS A PARTIR DE 02.06.2020.

OBSERVAÇÕES SOBRE O DECRETO RIO Nº 47488 DE 2 DE JUNHO DE 2020	
QUANTO AOS BAIRROS: **SANTA CRUZ, MADUREIRA, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, TAQUARA JACAREPAGUÁ, TIJUCA - PRAÇA SAENS PENA, GRAJAÚ, PAVUNA, CASCADURA, REALENGO, GUARATIBA E MÉIER.**	Ficam mantidas as restrições quanto à circulação de pessoas em praças e calçadões dos centros de bairro, bem como o acesso de veículos automotores particulares às vias internas dos mesmos, ressalvados aqueles de proprietários que neles residam e os empregados em serviço de entrega em domicílio, devendo, neste caso, o seu condutor proceder a essa comprovação.
	Não será admitida abertura das atividades previstas na “Fase 1” do Decreto Municipal, tais sejam: COMÉRCIO, AMBULANTES, LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE, ACADEMIA, SERVIÇOS, EDUCAÇÃO, TURISMO, SALÃO DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA, AMBIENTES ABERTOS, SAÚDE, CULTURA, CONSTRUÇÃO, ESPORTE E LAZER. Durante análise técnica para abertura das fases subsequentes, haverá deliberação expressa do Comitê Estratégico, quanto à liberação das aludidas atividades nessas localidades.

REGRAS DE OURO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19	No curso do processo de retomada das atividades econômicas serão observadas as “Regras de Ouro”, assim entendidas como as ações que deverão ser rigorosamente observadas pelos estabelecimentos e prestadores de serviços, visando à mitigação da transmissão pelo novo Coronavírus, a seguir:
SELO DE CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS DA COVID-19	Fica instituído o Selo de Conformidade com as Medidas Preventivas da Covid-19, a ser concedido aos estabelecimentos comerciais, industriais e a prestadores de serviços que o requeiram, com o objetivo de ratificar o compromisso de cumprir e fazer cumprir as Regras de Ouro. Para a obtenção do Selo de que trata o caput, os estabelecimentos interessados deverão requerê-lo mediante preenchimento da autodeclaração, no sítio eletrônico do Portal Carioca Digital http://carioca.rio/.
*****Conforme o art. 22 do Decreto Municipal nº 47.488/20, os estágios de abertura econômica do Município e as regras definidas para o funcionamento das atividades econômicas poderão ser revistos a qualquer tempo, em função dos indicadores de monitoramento do “Plano de Retomada”.**	

MALKA Y NEGRI
advogados

ANEXO II - FASEAMENTO

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema *delivery, drive-thru* e *take away.*	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema *delivery, drive-thru* e *take away.*	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, vedado sistema *self-service* , não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, distribuir mesas com ocupação de apenas 50% dos assentos.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, vedado sistema *self-service* , não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, distribuir mesas com ocupação de apenas 50% dos assentos.	**ABERTO** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, vedado sistema *self-service* .	**ABERTO** Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, vedado sistema *self-service* .
COMÉRCIO	**FECHADO** Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centers permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema *delivery.*	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema *delivery, drive-thru* e *take away* e as praças de alimentação fechadas.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Todos os comércios retornam as atividades nessa fase e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Todos os comércios retornam as atividades nessa fase e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	**ABERTO** Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.
AMBULANTES	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.	**ABERTO** Aberto para os ambulantes legalizados, seguindo as Regras de Ouro.
SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	**FECHADO**	**FECHADO**	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m2 por pessoa. Serviços de massagem, depilação, maquiagem, tatuagem e saunas permanecem fechados.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m2 por pessoa. Serviços de massagem, depilação, maquiagem, tatuagem e saunas permanecem fechados.	**ABERTO** Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure e congêneres estão abertos e devem seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure e congêneres estão abertos e devem seguir rigorosamente as Regras de Ouro.
ACADEMIAS	**FECHADO**	**FECHADO**	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. *Crossfit* : suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas, *kidsroom* e spa.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. *Crossfit* : suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas, *kidsroom* e spa.	**ABERTO** Seguir Regras de Ouro, ressalvando-se a regra de 6,25m² por pessoa.	**ABERTO** Seguir Regras de Ouro, ressalvando-se a regra de 6,25m² por pessoa.
SERVIÇOS	**ABERTO** Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.	**ABERTO** Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Seguir rigorosamente as Regras de Ouro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 2 de Junho de 2020 às 21:51:32
Código de Autenticação: 972d5631

SAÚDE	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clinica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clinica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clinica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	**ABERTO** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	**ABERTO** Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.
EDUCAÇÃO	**FECHADO**	**FECHADO**	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Creches municipais e privadas abertas para crianças a partir de 2 anos, mediante a comprovação de que os pais estejam trabalhando. Escolas municipais e privadas abertas para as turmas de 5º e 9º anos. Escolas em sistema de rodízio. Vedada a aglomeração de pessoas.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Creches municipais e privadas abertas para crianças a partir de 2 anos, mediante a comprovação de que os pais estejam trabalhando. Pré-escolas municipais e privadas abertas. Escolas municipais e privadas abertas para as turmas de 1º, 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, 3º ano do Ensino Médio e pré-vestibular. Escolas em sistema de rodízio. Vedada a aglomeração de pessoas.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Creches municipais e privadas abertas. Pré-escolas municipais e privadas abertas. Escolas municipais e privadas abertas para as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º anos. Escolas em sistema de rodízio. Vedada a aglomeração de pessoas.	**ABERTO** Creches, pré-escolas, escolas municipais e privadas (Ensinos Fundamental e Médio) abertas. Universidades e Faculdades abertas, em sistema de rodízio, juntamente com o EAD. Cursos e atividades extra curriculares e complementares (por exemplo:idiomas, música, dança) abertos. Escolas em sistema de rodízio. Vedada a aglomeração de pessoas.
CULTURA	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Venda de ingressos somente *online* ou caixas de auto atendimento. *Drive in* com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Venda de ingressos somente *online* ou caixas de auto atendimento. *Drive in* com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Venda de ingressos somente *online* ou caixas de auto atendimento. *Drive in* com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Atividades culturais em espaços abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Continuam vedadas as atividades culturais em espaços fechados.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. *Drive in* com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Atividades culturais em espaços abertos e fechados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Venda de ingressos somente *online* ou caixas de auto atendimento. *Drive in* com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Atividades culturais em espaços abertos e fechados com capacidade simultânea máxima de 2/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO** Seguir rigorosamente as Regras de Ouro
ESPORTE E LAZER	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino, sem Imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições,eventos científicos, congressos e congêneres.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. Atividades de lazer e esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, vedado esportes de contato. Continuam fechados escolinhas de treinamento. Continuam vedados eventos em espaços fechados.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. Atividades de lazer e esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, vedado esportes de contato. Continuam fechados escolinhas de treinamento. Eventos liberados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 2/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. Atividades de lazer e esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos, vedado esportes de contato. Continuam fechados escolinhas de treinamento. Eventos liberados com capacidade simultânea máxima de 2/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO** Seguir Regras de Ouro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 2 de Junho de 2020 às 21:51:32
Código de Autenticação: 972d5631

AMBIENTES ABERTOS	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	**ABERTO COM RESTRIÇÕES** Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	**ABERTO** Praias, praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e aluguel de barraca e cadeiras. Vilas olímpicas abertas, vedados os esportes de contato. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	**ABERTO** Praias, praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e aluguel de barraca e cadeiras. Vilas olímpicas abertas, vedados os esportes de contato. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	**ABERTO** Praias, praças e parques abertos, vedada a aglomeração de pessoas. Vilas olímpicas e vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	**ABERTO**
CONSTRUÇÃO	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	**ABERTO** As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos fechados.	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos fechados.	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos fechados.	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 2/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	**ABERTO** Hotéis e *hostels* abertos. Pontos turísticos abertos, vedada a aglomeração de pessoas.

PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE 1º DE JUNHO DE 2020

O presente estudo visa atender à determinação contida no § 1º, do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19.

O Município do Rio de Janeiro entrou em estágio de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), de acordo com as orientações providas pelo Ministério da Saúde visto que há confirmação de transmissão local de coronavírus (2019-nCov), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN) do seu plano de contingencia, configurado pela transmissão comunitária da doença, isto é, sem possibilidade de identificação da origem do contágio, ocorrido em 13/03/2020, oportunidade em que foram tomadas medidas para distanciamento social.

O Município do Rio de Janeiro possui a segunda maior população do país com cerca de 6,5 milhões de habitantes e exerce papel central na estrutura assistencial de toda a Região Metropolitana I do Estado, com cerca de 10 milhões de habitantes, o que corresponde a aproximadamente 65% da população do Estado do Rio de Janeiro.

Vale salientar que o Município do Rio de Janeiro iniciou as estratégias de mitigação da transmissibilidade do Coronavírus em 16/03/2020, no início da curva de casos, quando existiam apenas 51 casos confirmados da doença na cidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A exemplo de tais medidas foram implementadas o fechamento de escolas, comércio e indústria não essenciais, shoppings, academias, bares e restaurantes, suspensão de eventos, dentre outras, de acordo com o DECRETO RIO Nº 47.282 de 21 de março de 2020, e suas respectivas alterações.

Contudo há que se ponderar acerca dos efeitos do isolamento social em longo período que apresenta os próprios desafios à gestão de saúde da cidade.

Em razão das medidas de restrição relacionadas ao COVID-19, o diagnóstico de diversas doenças vem sendo postergados o que pode agravar a condição do paciente, que em situação de normalidade já teriam iniciado o tratamento, elevando eventualmente o risco de vida.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

A fase atual da pandemia no Brasil exige que os serviços de saúde trabalhem com abordagem sindrômica para casos suspeitos de Covid-19.

Significa inferir que todo paciente com as síndromes clínicas descritas abaixo devem ser manejadas e notificadas como possível infecção pelo novo coronavírus.

No que tange ao quadro clínico vale salientar, inicialmente, que tal abordagem sindrômica é aplicada nos casos em que não há outro diagnóstico clínico evidente cujos sintomas sejam os mesmos do coronavírus.

A infecção que acomete os pacientes pode se manifestar em graus distintos de gravidade: desde quadros assintomáticos à pneumonia grave, incluindo Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Choque.

As síndromes clínicas que mais comumente se apresentam são:

1 – Sintomas Respiratórios:

Sintomas respiratórios leves, como tosse, obstrução nasal, dor em orofaringe. Anosmia e disgeusia são sintomas associados comuns. Em um estudo de série de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 2 de Junho de 2020 às 21:51:32
Código de Autenticação: 972d5631